



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PORTARIA Nº 89, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"REVOGA AS PORTARIAS 230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 E PORTARIA 231, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA FIRMAR ASSINATURA ELETRÔNICA, COM CERTIFICADO DIGITAL, NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS."

O **PREFEITO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSELENE APARECIDA DA SILVA PONTES**, com registro de matrícula n.º 49.283, que exerce o cargo de **ESCRITURÁRIO**, para firmar assinatura eletrônica, com certificado digital, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cássia dos Coqueiros, em SUBSTITUIÇÃO a servidora municipal **MÁRCIA DE MELO GARCIA VIEIRA**, com registro de matrícula n.º 67.341, que exerce o cargo de **ESCRITURÁRIO**, em caso de impossibilidade ou afastamento temporário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Parágrafo Único: As funções desempenhadas são consideradas de relevante interesse público e serão prestadas graciosamente sem remuneração e sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, função ou emprego, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/emprego.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias 230, de 25 de outubro de 2023 e Portaria 231, de 25 de outubro de 2023.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cássia dos Coqueiros /SP, 30 de maio de 2025.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal